



**PROCESSO** : 32491-4 / 2017  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**PRINCIPAL** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CUIABÁ  
**RESPONSÁVEL** : ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES  
**INTERESSADO** : GETÚLIO FREDERICO MULLER  
**ADVOGADO** : NÃO CONSTA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

### DESPACHO

Trata-se de aposentadoria por tempo de contribuição, em que figura como interessado o Senhor Getúlio Frederico Muller.

A SECEX de Previdência, após analisar a documentação encaminhada, apontou duas irregularidades **LB15**, de natureza **grave**, sendo elas : I) que seja comprovado, objetivamente, o vínculo anterior à estabilização constitucional, a fim de elucidar se o exercício em cargo e/ou função gratificada foi concomitante com o vínculo contratual, bem como seja encaminhado documentos comprobatórios tais como : contrato de trabalho; carteira de trabalho; publicação no diário oficial do início e término do vínculo; fichas funcionais; holerites e demais documentos comprobatórios do vínculo funcional que respalde a concessão do benefício com fulcro no art. 19 da ADCT; II) que seja encaminhado o Processo Administrativo que deferiu a incorporação aos proventos do servidor do valor correspondente a R\$ 3.991,35 (ESTABILIDADE FINANCEIRA).

Assim, **NOTIFIQUE-SE** a Senhora Elaine Cristina Ferreira Mendes, Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Defesa (doc. Digital 251233/2021), encaminhando-lhe cópia, advertindo que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro de aposentadoria.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: (65) 3613-7681  
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Após, encaminhe-se à G. C. P. Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 12 de novembro de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

